RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 7/2015

ALTERA O ANEXO IV, REFERENTE AOS CURSOS DE ENGENHARIAS, DO REGULAMENTO PARA O COMPONENTE CURRICULAR "ATIVIDADES COMPLEMENTARES", DO CAMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, do Campus Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento e em cumprimento à Resolução CONSEPE 11/2011 e à deliberação do Colegiado em 27 de maio de 2015, constante do Parecer CONSEACC/CP 6/2015, Processo CONSEACC/CP 6/2015, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV, referente aos cursos de Engenharias, do Regulamento para o Componente Curricular "Atividades Complementares", do Campus Campinas da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. Acrescenta-se o curso de Engenharia Civil ao Anexo IV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução CONSEACC/CP 4/2013 e revogando as disposições contrárias.

Campinas, 27 de maio de 2015.

Prof. Robisom Damasceno Calado
Presidente

Anexo à Resolução CONSEACC/CP 7/2015

ANEXO IV

QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA MECÂNICA – AUTOMAÇÃO E SISTEMAS E ENGENHARIA QUÍMICA

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA
1. Visita técnica ou visitas culturais monitoradas (empresas, feiras, exposições).	Até 5 horas por período (matutino, vespertino ou noturno).	Diretamente pela Coordenação de Curso, mediante lista de presença, ou pelo estudante, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.
2. Participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Até 5 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno)	Certificado que ateste a participação no evento informando datas e horários de sua realização.
3. Participação como organizador em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Até 5 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno).	Certificado que ateste a participação como organizador do evento, informando datas e horários de sua realização.
4. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	10 horas para cada apresentação.	Certificado que ateste a participação como apresentador de trabalho, informando a data, o horário do evento e os títulos dos trabalhos apresentados.
5. Participação em atividades acadêmicas ou comunitário-voluntárias oferecidas pelo curso dentro da universidade (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso).	Até 5 horas para cada período de atividades (diurno, vespertino ou noturno).	Certificado que ateste a participação, informando horário e data da atividade.
6. Participação em programas, projetos e ações comunitários e/ou de extensão universitária desenvolvidos pelos cursos, conjuntamente com o Núcleo de Extensão Universitária ou em parceria deste com órgãos externos (prefeituras e organizações não governamentais, entre outros).	Até o total de horas para cada atividade, atestadas pelo Núcleo de Extensão Universitária ou pela coordenação do curso.	Certificado que ateste a participação da atividade, informando a data e o horário da mesma.
7. Participação em cursos extracurriculares ou de extensão de natureza diversa (exemplos: cursos de línguas, de informática ou de capacitação/reciclagem).	Contabilizar o número de horas total do curso, até o limite de 25 horas por curso.	Certificado que ateste a participação no curso, informando data e horário e a carga horária do mesmo.
8. Disciplinas que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos via análise curricular.	Convalidar 1 hora para cada 5 horas de disciplinas cursadas, até o máximo de 50 horas.	Documentação comprobatória para análise curricular.

9. Atividades culturais frequentadas pelo estudante fora da universidade, sugeridas por um docente da instituição e referendadas pela coordenação, tais como peças teatrais, filmes exibidos em cinemas e espetáculos de dança, entre outras.	Até 5 horas para cada atividade. Excepcionalmente, eventos culturais de longa duração poderão ter maior equivalência em horas - a ser definido pela coordenação de curso.	Canhotos de ingressos e relatório da atividade digitado e assinado.
10. Monitoria.	Contabilizar 25 horas por atividade semestral de monitoria.	Relatório das atividades de monitoria.
11. Projetos de iniciação científica e de pesquisa desenvolvidos dentro da Universidade São Francisco.	Até o total das horas dedicadas ao Projeto de Iniciação Científica ou de Pesquisa.	Declaração assinada pelo orientador do projeto de iniciação científica ou de pesquisa, informando o período de desenvolvimento da atividade e a carga horária cumprida.
12. Estágio não obrigatório em empresas, remunerado ou não, com funções relacionadas ao respectivo curso do aluno.	Contabilizar 10 horas para cada período de seis meses de estágio extracurricular.	Relatório de atividades desenvolvidas no estágio, informando o período de sua realização, constando a assinatura do Orientador Externo.
13. Participação em representação discente em órgãos colegiados da Instituição.	Contabilizar 5 horas por participação em reunião.	Cópia da ata comprovando a participação na reunião.
14. Atividades voluntárias desenvolvidas em prol dos cursos, referendadas pela coordenação.	Total de horas definido pela coordenação de curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno na atividade.
15. Atividades definidas como obrigatórias pela coordenação do curso ou pela Instituição.	Total de horas definido pela coordenação de curso ou pela Instituição.	Certificado que comprove a participação na atividade, informado o período de realização e a carga horária da atividade.